



PARECER JURÍDICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022103401.

1. DO OBJETO

Ocorre que chegou a esta assessoria jurídica, para parecer, solicitação com justificativa para celebração do 1º termo aditivo contratual para a empresa G ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

A nova avença tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

2. PARECER

A Administração Pública possui prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos determinada pela superveniência de fatos extraordinários.

Face ao exposto, bem como aos documentos acostados, opino pela regularidade do aditivo em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta-Pa, 08 de agosto de 2022.

Francesco Falesi Cantuária
OAB/PA-23.537